



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 67/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2024 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu, Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a criar no orçamento vigente, Lei nº 2024 de 27 de setembro de 2023, créditos adicionais especiais, na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para inclusão de elementos, conforme segue:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania - SMASC

06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO	57.500,00
3.3.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
4.4.90.52.00.00 1011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a **I - Superávit Financeiro**, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), resultante do **II - Excesso de arrecadação**, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

I – Superávit Financeiro

Fonte:

1011 Apoio e Fortalecimento dos Direitos da Mulher	45.000,00
--	-----------

II - Excesso de arrecadação

Receita:

1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres	70.000,00
--	-----------

Soma Total dos Recursos: 115.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Art. 3º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2024/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 23 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Vimos solicitar a essa Câmara Legislativa através deste Projeto de Lei, a pedido da Secretaria de Assistência Social, a autorização para criação de novo elemento de despesa no orçamento efetuando a **abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na fonte 1011, destinado ao atendimento da políticas públicas para as mulheres, recebido pelo Governo Estadual, através do Fundo Municipal de Direitos da Mulher - FMDM, esse fundo ainda não constava no orçamento e para se fazer uso dos recursos recebidos, é necessário a abertura de crédito especial.

O prazo para iniciar o uso do recurso é na primeira quinzena de outubro, por esse motivo, encaminha-se o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa e solicita-se aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada em **regime de urgência e em sessões extraordinárias**, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra para que o recurso não seja devolvido e possa se utilizado em sua totalidade para a finalidade a que está vinculado.

Certos da análise, compreensão e aprovação dessa assembleia legislativa municipal, agradecemos antecipadamente e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 23 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO